



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 013, de 09 de fevereiro de 2024

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

Maria do Socorro de Lima, Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 09 de fevereiro de 2024, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:


Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Professores da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base no mesmo índice de aumento do salário mínimo.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Maria do Socorro de Lima
Presidenta

Recebido
09-02-2024
